



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Da definição do objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS 10.000KM DO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 13 PLACA SXC7D17, CHASSI Nº 9BD281BKHSYF62601, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC

1.2. Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:

Nº DO ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PRIMEIRA REVISÃO	SERVIÇO	1	R\$ 273,60	R 273,60
2	SUBSTITUIÇÃO FILTRO HABITÁCULO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	GEOMETRIA BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R\$ 209,90	R\$ 209,90
4	MO ESPECIALIZADA CONDICIONADOR DE METAIS	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5	MO ESPECIALIZADA LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	MO ESPECIALIZADA HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	MO ESPECIALIZADA LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
8	LIMP LAV	SERVIÇO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	MO ESPECIALIZADA LIMPEZA INTERINA DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	OXI SANITIZAÇÃO COM MÁQUINA DE OZONIO	SERVIÇO	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
11	LIMPA PARA-BRISAS	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
12	MOPAR MAX PRO SYNT 0W20	UND	34	R\$ 8,03	R\$ 273,02
13	CARTOUCHEDEFIL TREDECANTEUR	UND	1	R\$ 87,49	R\$ 87,49
14	LIMPADOR SISTEMA	UND	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	DESENGRAXANTE	UND	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
16	KIT REVISÃO	UND	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
17	FILTRO OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 63,38	R\$ 63,38
18	VERNIZ DE MOTOR 135M	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19	LIMPA TBI	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
20	CONDICIONADOR DE METAIS	UND	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
21	FLUSHING	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
22	LIMPA BICO FLEX	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.635,29	

1.3. Da natureza do objeto:



1.3.1. ☒ O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Do prazo de vigência:

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a imprescindibilidade do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde para o desempenho de atividades essenciais, como o transporte de pacientes, profissionais, insumos e o atendimento a demandas emergenciais, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva.

O uso contínuo do automóvel impõe desgaste natural, exigindo intervenções técnicas que assegurem seu pleno funcionamento, segurança e confiabilidade, sob risco de comprometimento da prestação dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se, ainda, que a administração municipal não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica habilitada para a realização desses serviços, sendo, portanto, imprescindível a terceirização por empresa com qualificação comprovada, observando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, a situação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando inviável a competição, como nos casos de fornecimento por empresa exclusiva, devidamente comprovado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a execução da revisão preventiva de 10.000 km do veículo FIAT STRADA FREEDOM CD 13 PLACA SXC7D17, CHASSI Nº 9BD281BKHSYF62601, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Ludgero/SC. A contratação visa garantir a adequada manutenção do veículo, conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante, assegurando sua segurança, desempenho e confiabilidade para uso nas atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da revisão dos 10.000 km está prevista no manual técnico da montadora e envolve a verificação e substituição de componentes específicos, tais como: óleo do motor, filtros (ar, óleo, combustível e cabine), fluidos, velas, itens de freio, suspensão, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, entre outros. A não realização da revisão nas condições estipuladas pode acarretar perda da garantia de fábrica e prejuízos ao erário decorrentes de manutenções futuras mais onerosas.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que os serviços deverão ser prestados por concessionária autorizada da marca ou oficina credenciada, única apta a realizar a revisão sem comprometer a garantia contratual do fabricante. A empresa contratada deverá fornecer peças originais e mão de obra especializada, além de emitir nota fiscal com o detalhamento dos serviços e peças utilizados.

A adoção dessa solução busca garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar o patrimônio público e assegurar a conformidade com os requisitos técnicos exigidos para a manutenção do veículo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. ☒ Não existem novos critérios de sustentabilidade a serem enumerados.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. ☒ Não existem marcas pré-aprovadas a serem indicadas.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. ☒ Não existe vedação de marcas.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. ☒ Não será exigido amostra.

4.1. Da Subcontratação



4.1.1. ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Da Garantia da contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1. Local de Execução: O serviço será realizado na sede da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS, no endereço R José Alberto Nunes, nº 35, Bairro Humaita de Cima, na cidade de Tubarão/SC.

5.1.1.1. Horário: O serviço deverá ser executados de segunda a sexta-feira, exclusivamente em horário comercial, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observando o expediente da Prefeitura Municipal de São Ludgero.

5.1.1.2. Prazo de Execução: Logo após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), a contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de até 2 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da referida autorização.

5.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2.1. A contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.2.2. A contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos ou informações que forem solicitados.

5.1.2.3. A contratada deve executar devidamente os serviços descritos neste Termo de Referência dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao serviço contratual, com observância aos prazos estipulados.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. ☒ O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta da Servidora Publica, Sra. Moadir Matias, matrícula funcional nº 531 e-mail: frotas@saoludgero.sc.gov.br, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.4.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
- 6.4.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 6.4.9. O responsável técnico deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 6.4.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual correrá por conta da Servidora Publica, Sra Valdete Meurer Kuehlkamp, matrícula funcional nº 2842, e-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da



finalidade da administração;

- 6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do Recebimento do Objeto:

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.1.2. Cada fiscal, ou a equipe de fiscalização, deverá elaborar relatório circunstanciado, em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 7.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Nesses casos, deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.1.4. Após a conferência dos serviços pelo fiscal, o servidor competente deverá, mediante verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, emitir termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 7.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 7.1.6. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.1.7. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação:

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 15 (quinze)



dias;

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no aviso de dispensa;

7.2.5. Deve ainda a administração realizar consultas visando:

7.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas deste termo;

7.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Do Pagamento:

7.3.1. ☒ O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega do recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), contados da finalização da liquidação da despesa, sempre respeitada a quantidade de efetivamente fornecido e faturado.

7.4. Da Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. ☒ O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, respeitados os procedimentos e requisitos do Decreto regulamentar deste Poder Executivo e complementarmente os procedimentos e requisitos fixados nos arts. 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Das Exigências de habilitação:

8.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1. ☒ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1.2.1. ☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2. ☐ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3. ☐ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4. ☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5. ☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.2.6. ☐ Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.7. ☐ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu



domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.2.1.2.8.** ☐ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1.3.1 Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).

8.2.1.3.2 §1º Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1.** ☒ O custo total da contratação é de **R\$ 1.635,29 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do ITEM 1.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.2.** ☒ A estimativa de custo **NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO**, uma vez que restou dispensada para este tipo de contratação na forma do regulamento deste Poder Executivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** ☒ As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Poder Executivo, por meio da seguinte dotação:

9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002 -

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos deste Termo de Referência e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO:

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de termo de inexigibilidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de termo de inexigibilidade.
- 15.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE.
- 15.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.3.1. DFD (Documento de Formalização de Demanda).
 - 15.3.2. Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.3.3. Nota Fiscal do Fornecedor atestando a compatibilidade de valor sobre o mesmo serviço;
 - 15.3.4. Relatório de Cotação do Banco de Preços.

São Ludgero/SC, 14 de novembro de 2025.

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 2842

MOADIR MATIAS

Chefe do Setor de Logística de Veículos
Matrícula nº 531
Fiscal do Contrato